

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 15 de Janeiro de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo Inexigibilidade nº.003/2014 protocolado sob nº, que se refere ao conserto mecânico da Retroescavadeira JCB.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 20.476,87** (vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Infra Estrutura, no Ofício inaugural, caracterizando a exclusividade, OPINAMOS pela Inexigibilidade de Licitação baseada no **Art. 25 Inciso I da Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR